

**LEI Nº 1.417, de 27 de novembro de 2018.**

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAIÁ** aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), para reforçar a seguinte verba do orçamento do Executivo Municipal.

| Unidade Orçamentária/programa de trabalho           | NATUREZA DA DESPESA | Fonte DE RECURSO | Valor         |
|-----------------------------------------------------|---------------------|------------------|---------------|
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b> |                     |                  |               |
| 1110.04.122.0016.2311                               | 33903300            | 100.100          | 13.000        |
| <b>TOTAL</b>                                        |                     |                  | <b>13.000</b> |

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

| Unidade Orçamentária/programa de trabalho           | NATUREZA DA DESPESA | Fonte DE RECURSO | Valor         |
|-----------------------------------------------------|---------------------|------------------|---------------|
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b> |                     |                  |               |
| 1110.19.126.0015.1383                               | 33903900            | 100.100          | 13.000        |
| <b>TOTAL</b>                                        |                     |                  | <b>13.000</b> |

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAIÁ**, em 28 de novembro de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**

**Prefeito Municipal**